

[PRESIDENTE]

Despacho 24-P/2021

Alargamento da extensão de prazos para entrega de dissertações/trabalhos de projeto/relatórios finais de estágio de Mestrado e teses de Doutoramento

Considerando,

A situação de emergência de saúde pública resultante da epidemia provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, cujo agravamento nas últimas semanas conduziu à declaração da situação de calamidade pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro;

As limitações à circulação impostas pelo anterior estado de emergência que impediram ou limitaram a deslocação a entidades ou serviços localizados fora do concelho de residência dos alunos, para a realização de atividades de pesquisa ou de trabalho de campo;

As recentes limitações no contacto eletrónico por parte dos estudantes com os seus orientadores científicos, resultante do ataque informático à Universidade de Lisboa que impediu o acesso pelos seus utilizadores aos endereços eletrónicos institucionais da Faculdade durante um lapso temporal significativo, causando assim constrangimentos no regular acompanhamento dos trabalhos e atividades de pesquisa e investigação;

Pelos motivos acima expostos, a necessidade de rever o prazo de prorrogação para entrega de trabalhos finais de mestrado e doutoramento conferido pelo meu Despacho 15/2021, de 8 de junho.

Determino:

1 — Para os estudantes inscritos na Faculdade de Belas-Artes no ano letivo 2020/2021 em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre, no último ano curricular do respetivo curso, o prazo limite para apresentação da dissertação/trabalho de projeto/relatório final de estágio e de solicitação da realização das provas públicas para discussão do trabalho final é prorrogado até 28 de fevereiro de 2022.

2 — Para os estudantes inscritos na Faculdade de Belas-Artes no ano letivo 2020/2021 em ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor, no último ano curricular do respetivo curso, o prazo limite para apresentação da tese e de solicitação da realização das provas públicas para discussão do trabalho final é prorrogado até 28 de fevereiro de 2022.

3 — A prorrogação prevista nos pontos anteriores não é aplicável aos estudantes cuja última inscrição foi realizada no ano letivo 2019/2020 e que se encontraram abrangidos pelo meu Despacho 4-A/2020, de 20 de maio, e posteriormente pelas disposições do artigo 259.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

4 — Aos estudantes inscritos em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre ou doutor que já tenham procedido à renovação da inscrição no último ano do curso no ano letivo 2021/2022, e que venham a apresentar o respetivo trabalho final até 28 de fevereiro de 2022, é conferido o direito ao

reembolso dos valores já pagos a título de propina pela frequência do semestre em causa, bem como da respetiva taxa de inscrição, caso se encontrassem exclusivamente no período de conclusão do ciclo de estudos.

5 — Os estudantes indicados nos pontos 1 e 2 que, findo os prazos neles fixados não procedam à apresentação dos trabalhos finais e solicitação da realização das provas públicas devem, até 1 de março de 2022, proceder à renovação da inscrição no ano letivo 2021/2022, passando com essa inscrição a poder apresentar a respetiva dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio de mestrado ou tese de doutoramento até 31 de outubro de 2022, e ficando obrigados ao pagamento de um semestre de propina.

6 — A possibilidade de apresentação da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio de mestrado ou tese de doutoramento até 31 de outubro de 2022 com o pagamento de apenas um semestre de propina, aplica-se igualmente aos estudantes indicados no ponto 4, que não procedendo à entrega do respetivo trabalho final até 28 de fevereiro de 2022 mantêm a inscrição até ao termo do ano letivo em causa exclusivamente para efeitos de entrega e apresentação do trabalho final.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 3 de dezembro de 2021.

O Presidente da Faculdade,

(Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira)

b

a **belas-artes**
ulisboa